



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Sexta-feira • 24 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 240



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
AVISO (LEILÃO NºSER01/2020) .....	2
EDITAL (Nº 1/2020) .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2020) .....	8
EDITAL DE LEILÃO (EDITAL Nº 1/2020) .....	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 02/2020) .....	25
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (LEILÃO Nº 2/2020) .....	30
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	39
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	39
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020) .....	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**AVISO (LEILÃO NºSER01/2020)**

**AVISO DE LEILÃO**

**SER01.20 - VEÍCULOS E SUCATAS**

A Coordenadoria Geral de Trânsito e Transportes, – CGTT, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de fevereiro de 2020 às 9h, no Auditório Mário Alves Salão de Eventos, situado na Praça Antônio Conselheiro, S/N, Ginásio, Centro, Cep: 48.700-000, Serrinha/Ba, realizará LEILÃO na forma presencial e on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro a Sr<sup>a</sup>. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, inscrita na JUCEB sob o n° 18/902440-2. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) ou visitados no pátio onde estão acautelados, situado na Rua do Cano, s/n, Cruzeiro (BA 409), CEP: 48.700-00- Serrinha/Ba. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível nos sites [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) e [www.patiorochaleiloes.com.br](http://www.patiorochaleiloes.com.br).

Serrinha, 10 de janeiro de 2020.

**EDITAL (Nº 1/2020)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA Nº 02/2020**

Pelo presente Edital, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 Salvador – BA neste município, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN.

**SERRINHA**

**SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS**

Nº	PROCESSO	MARCA MODELO	STATUS
1	7501286	FIAT UNO MILLE FIRE	Veículo não identificado
2	7501295	FIAT/UNO MILLE SMART	Veículo não identificado
3	7501304	FIAT/UNO MILLE SX	Veículo não identificado
4	7501305	FIAT/STRADA WORKING	Veículo não identificado
5	7501311	FORD/FIESTA	Veículo não identificado
6	7501339	VW/ CROSSFOX	Veículo não identificado
7	70725	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
8	70778	YAMAHA XTZ	Veículo não identificado
9	70779	HONDA CG FAN	Veículo não identificado
10	70780	TRAXX MOBY	Veículo não identificado
11	70791	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Veículo não identificado
12	70793	HONDA CBX 200 STRADA	Veículo não identificado
13	70794	MOBILETE	Veículo não identificado
14	70797	HONDA BROS	Veículo não identificado
15	70840	HONDA CG 125	Veículo não identificado
16	70847	HONDA CG 125	Veículo não identificado
17	70854	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
18	71449	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
19	71601	HONDA BIZ	Veículo não identificado
20	72045	HONDA	Veículo não identificado
21	72240	HONDA/CG 150 TITAN KS	Veículo não identificado
22	72303	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
23	72305	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
24	72308	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
25	72338	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
26	72339	HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
27	72340	HONDA CG	Veículo não identificado
28	72343	HONDA CG	Veículo não identificado
29	72344	HONDA TITAN	Veículo não identificado
30	72345	DAFRA HUNTER	Veículo não identificado

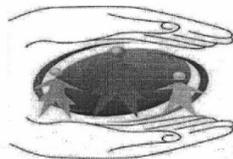
31	72348	HONDA CG	Veículo não identificado
32	72352	HONDA POP 100	Veículo não identificado
33	72353	HONDA CG	Veículo não identificado
34	72354	HONDA/CG 125 TITAN KS	Veículo não identificado
35	72356	HONDA TITAN	Veículo não identificado
36	72357	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
37	72358	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
38	72359	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
39	72360	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
40	72361	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
41	72362	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
42	72363	HONDA TITAN	Veículo não identificado
43	72364	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
44	72366	IMP/YAMAHA	Veículo não identificado
45	72367	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
46	72368	HONDA TITAN	Veículo não identificado
47	72369	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
48	72371	HONDA	Veículo não identificado
49	72372	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
50	72411	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
51	72422	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
52	72424	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
53	72444	HONDA BROS	Veículo não identificado
54	72446	DAFRA/SPEED 150	Veículo não identificado
55	72449	HONDA CBX 250 TWISTER	Veículo não identificado
56	72492	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
57	72509	HONDA BROS	Veículo não identificado
58	72514	HONDA BIZ	Veículo não identificado
59	72583	HONDA TITAN	Veículo não identificado
60	72599	HONDA TITAN	Veículo não identificado
61	72664	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
62	72702	HONDA TITAN	Veículo não identificado
63	72709	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	Veículo não identificado
64	72719	YAMAHA/YBR 125	Veículo não identificado
65	72746	HONDA/CG 125 TITAN K	Veículo não identificado
66	72755	HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
67	72789	TITAN 150	Veículo não identificado
68	72811	HONDA BIZ	Veículo não identificado
69	72823	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
70	750219	HONDA/POP100	Veículo não identificado
71	750243	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
72	750244	HONDA/CG 150 TITAN ES	Veículo não identificado
73	750251	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
74	750260	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
75	750269	YAMAHA FACTOR	Veículo não identificado

76	750271	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
77	750291	HONDA/CG 125 TITAN	Veículo não identificado
78	750304	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
79	750326	YAMAHA/YBR 125	Veículo não identificado
80	750335	IMP/FIAT UNO MILLE EX	Veículo não identificado
81	750338	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
82	750347	HONDA TWISTER - SUCATA	Veículo não identificado
83	750348	HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
84	750349	HONDA/CG 125 TITAN KS	Veículo não identificado
85	750352	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
86	750377	HONDA/BIZ 100	Veículo não identificado
87	750386	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
88	750404	HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
89	750407	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
90	750423	HONDA CG FAN	Veículo não identificado
91	750426	HONDA TITAN	Veículo não identificado
92	750428	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
93	750429	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
94	750430	HONDA/CG 125 TITAN	Veículo não identificado
95	750449	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
96	750458	HONDA	Veículo não identificado
97	750480	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
98	750535	IMP/DAELIM	Veículo não identificado
99	750551	HONDA CG 150 SPORT	Veículo não identificado
100	750552	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
101	750554	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
102	750555	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
103	750557	HONDA POP 100	Veículo não identificado
104	750558	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
105	750563	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
106	750590	HONDA/CG 150 FAN ESI	Veículo não identificado
107	750601	HONDA/XR 125	Veículo não identificado
108	750617	HONDA/ CG 150 TITAN KS	Veículo não identificado
109	750656	HONDA FAN 150	Veículo não identificado
110	750657	HONDA FAN	Veículo não identificado
111	750658	HONDA TITAN	Veículo não identificado
112	750659	HONDA TITAN	Veículo não identificado
113	750660	HONDA TITAN	Veículo não identificado
114	750661	HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
115	750662	HONDA TITAN	Veículo não identificado
116	750680	YAMAHA/YBR 125ED	Veículo não identificado
117	750689	YAMAHA YBR FACTOR	Veículo não identificado
118	750693	HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
119	750740	HONDA/ CG 125 FAN KS	Veículo não identificado
120	906300299	HONDA CG TITAN 150	Veículo não identificado

121	906300303	H/HONDA TITAN 150	Veículo não identificado
122	906300307	H/HONDA TITAN 150	Veículo não identificado
123	906300310	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
124	906300316	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
125	906300321	H/HONDA XL 125	Veículo não identificado
126	906300324	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
127	906300365	HONDA FAN 150	Veículo não identificado
128	906310332	HONDA BIZ 125	Veículo não identificado
129	906310337	H/HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
130	906310338	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
131	906310339	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
132	906310341	H/HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
133	906310343	FORD/11000	Veículo não identificado
134	906310346	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
135	906310347	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
136	906310349	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
137	906310351	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
138	906310353	H/HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
139	906310354	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
140	906310356	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
141	906310357	H/HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
142	906310360	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
143	906310363	HONDA CG TITAN 125	Veículo não identificado
144	906310364	H/HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
145	906310365	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
146	906310366	H/HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
147	906310369	SUNDOW MAX	Veículo não identificado
148	906310378	H/HONDA ML 125	Veículo não identificado
149	906310386	DAFRA	Veículo não identificado
150	906310390	H/HONDA	Veículo não identificado
151	906310394	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
152	906310398	H/HONDA TITAN 125	Veículo não identificado
153	906310406	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
154	906310416	HONDA CB 250 TWISTER	Veículo não identificado
155	906310417	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
156	906310421	H/HONDA CG	Veículo não identificado
157	906310422	HONDA BIZ 100	Veículo não identificado
158	906320104	HONDA CBX 250 TWISTER	Veículo não identificado
159	906320106	/HONDA XLX 125	Veículo não identificado
160	906320107	H/HONDA 150	Veículo não identificado
161	906320125	H/HONDA CG	Veículo não identificado
162	906320127	H/HONDA CG	Veículo não identificado
163	906320136	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
164	906320137	H/HONDA 150 TITAN	Veículo não identificado
165	906320150	H/HONDA 125	Veículo não identificado



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 01/2020)



### EDITAL Nº 01/2020

**Edital que estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS para o biênio de 2020-2022 e convoca as entidades não-governamentais para participarem da eleição.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA – BA (CMAS)** no uso de suas atribuições elencadas ao teor do art. 21, inciso VI, do Regimento Interno do CMAS, CONVOCA a eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos e interesses pertinentes à Assistência Social, para compor o CMAS, referente ao biênio 2020-2022, na forma do presente edital, convocando todas as entidades não-governamentais que atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos e interesses pertinentes à Assistência Social com atuação neste município, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGs, entre outras, para assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil a ser realizada no dia 12 de março do ano de 2020, com início às 08:00h e término às 12:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, centro, Serrinha/BA.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA-BA**, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, inclusive na Imprensa Oficial, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum da Comarca de Serrinha/BA e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como a divulgação nos meios de comunicação local, procedendo à Assembleia de eleição.

### CAPÍTULO I

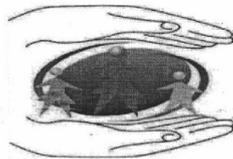
#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente constituída para coordenar e organizar os trabalhos realizados durante o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, durante o biênio de 2020-2022, será composta por:

- I – IGOR CAMPOS DE OLIVEIRA (Representante da Secretaria de Administração – Presidente do Conselho);
- II – MARIA JOSÉ CRUZ (Representante da Secretaria de Saúde);
- III – JOSÉ HENRIQUE DALTRO FILHO (Representante das associações urbanas em geral);
- IV – RODOLFO CORDEIRO PINTO (Representante das associações Rurais em geral).

### CAPÍTULO II

#### DA PLENÁRIA



Art. 2º - A Plenária estará aberta a todos os interessados na condição de ouvinte, sendo que a participação na condição de eleitor ou candidato da Eleição apenas se dará às Organizações da Sociedade Civil, devidamente habilitadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Serrinha/BA.

Art. 3º- A Plenária será presidida por um dos membros integrantes da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas diretamente das 08:00h às 14:00h, nas datas de 27/01/2020 até 03/03/2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Antônio Pinheiro da Mota nº 187 Centro Serrinha Ba- CEP- 48700-000, a partir da publicação deste edital.

Art. 5º. Após a habilitação das entidades pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, as entidades serão convocadas para a Assembleia, indicando se pretendem participar da mesma na qualidade de candidato e/ou eleitor.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ORGANIZAÇÕES**

Art. 6º. Serão escolhidas na Assembleia de Eleição 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil organizada, que desenvolvam ações comunitárias no município de Serrinha/BA e que atuem na defesa, proteção e promoção dos Direitos e garantias inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, respeitando-se os seguimentos abaixo elencados:

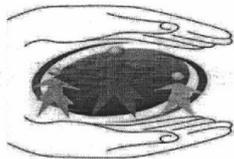
- I – 01 (um) Representantes de Associações Urbanas em geral;
- II – 01 (um) Representante de Associações Rurais em geral;
- III – 01 (um) Representante dos Sindicatos em geral;
- VI – 01 (um) Representante de Entidades representativas dos usuários do SUAS em geral;
- V – 01 (um) Usuário do SUAS.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

Art. 7º. As entidades da sociedade civil que desejem participar da eleição deverão inscrever-se mediante apresentação dos originais e cópias da seguinte documentação:

- I - requerimento simplificado de inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, contendo dados de endereçamento postal, eletrônico e número do telefone, para efeito de notificação das decisões da Comissão;
- II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Estatuto Social registrado em Cartório;



IV – Ata de eleição e posse;

V - Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas de notório saber, reputação ilibada e atuação nos assuntos relativos à Assistência Social, sendo um proponente a conselheiro TITULAR e outro proponente a conselheiro SUPLENTE para, caso venha ser escolhida mediante voto na Assembleia de Eleição, comporem o CMAS;

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 8º - A Assembleia Geral será destinada à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão na Sede da no auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, centro, Serrinha/BA, e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Parágrafo único - A votação será secreta, mediante cédulas, devendo o resultado ser lavrado em ata imediatamente após o ato.

Art. 9º - A Mesa Diretora será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um) Segundo Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal da Assistência Social de Serrinha/BA – CMAS, dentre pessoas com ilibada conduta e notório saber em sua área de atuação, sem antecedentes criminais.

Parágrafo Único – É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 10 - Compete à Mesa Diretora:

I - Proceder à abertura da Assembleia;

II- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

III - Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;

IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;

V - Dar início e finalizar o processo de escolha;

VI - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença;

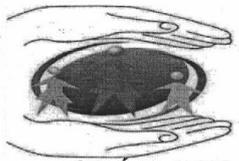
VII- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo.

VIII- Manter a ordem e organização das filas no recinto de votação.

IX - Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes e o registro de ocorrências diversas;

X - Acondicionar as cédulas de votação de que trata o art. 12 deste Edital, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia;

XII - Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.



#### **CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO**

Art. 11 - A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora da Assembleia, podendo os participantes acompanharem a apuração em seus devidos lugares.

Art. 12 – Havendo empate na votação e/ou desacordo entre os representantes de cada seguimento elencado ao teor do art. 5º deste Edital, será considerado como critério de desempate, para cada categoria, a votação mediante uso de Cédulas, que devem ser rubricadas na Frente e no Verso do modelo oficial utilizado para tanto.

Parágrafo único – Para efeitos do quanto disposto neste artigo, reputar-se-á como modelo oficial de cédula de votação aquele escolhido pela Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição.

Art. 13 – Serão nulas as cédulas que:

- I - Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
- II - Não estiverem rubricadas pela Presidente e a Vice-Presidente.

Art. 14 - Serão consideradas escolhidas as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 15 – Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada por todos os membros que compõem a Mesa Diretora.

#### **CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO**

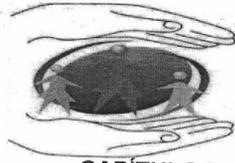
Art. 16 - A homologação do resultado geral da Assembleia será feita na Plenária, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 17 - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do Conselho Municipal da Assistência Social de Serrinha manterá o resultado geral, e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 18 - O resultado oficial será publicado no Diário Oficial, na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Prédio do Ministério Público, sede do Fórum e da SEMAS.

#### **CAPÍTULO IX DA POSSE**

Art. 19 – Os representantes das organizações da Sociedade Civil, eleitos no Processo de Escolha serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto e empossados às 10:00 horas do dia 24/03/2020 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



**CAPÍTULO X**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 - A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

Art. 21 - A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 22 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 23 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha, 22 de janeiro de 2020

  
**IGOR CAMPOS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho

## EDITAL DE LEILÃO (EDITAL Nº 1/2020)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA COORDENADORIA GERAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- CGTT

#### I LEILÃO PÚBLICO 2020 – VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS APROVEITÁVEIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Campos Filho, 140, Serrinha/Ba - CEP 48.700-000 e a **COORDENADORIA GERAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CGTT** e a leiloeira oficial **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, inscrita na Junta Comercial do estado da Bahia – JUCEB sob a matrícula nº18/902440-2, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 9433/2005, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, ainda, de acordo com o disposto art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, conforme as regras e especificações a seguir elencadas.

#### 1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no Auditório do **Mário Alves Salão de Eventos**, situado na **Praça Antônio Conselheiro, S/N, Ginásio, Centro, CEP: 48.700-000, Serrinha/Ba**, no dia **11/02/2020 às 9h00min**, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

#### 2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.2. Os lotes de veículos na condição **CONSERVADO**, que voltarem a circular em vias públicas, terão os débitos anteriores a data do leilão pagos (no limite do saldo de arrematação e de acordo com a ordem de pagamento prevista na Resolução 623 do Contran) ou desvinculados, o arrematante não arcará com os custos de débitos dos veículos anteriores a data do leilão, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.3. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.4. Os lotes de veículos leiloados na condição de **SUCATA APROVEITÁVEL** serão baixados em processo de baixa no sistema **RENAVAM** (Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.4.1. Os lotes leiloados na condição de **SUCATA INSERVÍVEL** constituída dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente.

2.5. O número de CRV necessário para efetuar a transferência de qualquer **veículo conservado** arrematado no leilão, em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.6. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.6.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.6.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.6.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.6.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.6.5. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.6.6. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.6.7. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.6.8. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.7. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br);

2.8. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.9. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.10. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623 do Contran, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

#### 3. POR DEFINIÇÃO

3.1. **CONSERVADO**: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.2. Os veículos definidos como sucatas e inseridos em processos de leilão somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, ou como sucatas aproveitáveis para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.

3.2.1. **SUCATA APROVEITÁVEL**: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

3.2.2. **SUCATA APROVEITÁVEL MOTOR INSERVÍVEL**: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de motor, chassi ou monobloco.

3.2.3. **SUCATA INSERVÍVEL**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

#### 4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os veículos a serem levados a Leilão poderão ser visitados no local em que se encontram, no Pátio da TRANSGUARD, empresa contratada da CGTT, na Rua do Cano, s/n, Cruzeiro (BA 409), CEP: 48.700-000, Serrinha/Ba, nos dias 05, 06, 07 e 10 de fevereiro de 2020, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO RÓCHA, [www.patiorochaleiloes.com.br](http://www.patiorochaleiloes.com.br) e no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) onde ocorrerá o leilão online

4.1.3. As fotos divulgadas no portal [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse, apresentando documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Para lotes classificados como CONSERVADOS: Pessoas Físicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro de Pessoas Físicas, maiores de 18 anos e Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2. Para lotes classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL: Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.1.3. Para lotes classificados como SUCATA INSERVÍVEL: Pessoas Jurídicas inscritas e devidamente regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do ramo de siderurgia ou fundição;

5.1.3.1 Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, fundição e reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar no endereço da unidade da Transguard informado no item 4.1, nos dias 03 à 07 de fevereiro, nos horários: 09:00h às 12h00h e das 14h00h às 17:00hs, as documentações abaixo elencadas:

- a) - Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;
- b) - Carta de credenciamento (Anexo III), instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) - Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo IV;
- l) - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Art. 98 da Lei Estadual 9433 de 01 de março de 2005.
- m) - Atestado de capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis ou comprovação de venda de sucata ferrosa para empresa do ramo de siderurgia.
- n) - Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

5.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.3. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br);

5.6. São impedidos de participar do leilão:

5.6.1. Servidores da CGTT, funcionários da TRANSGUARD e parentes de servidores até o segundo grau;

5.6.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

5.6.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;

5.8. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

#### 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

6.1.2. Documento de identidade com foto (original);

6.1.3. Comprovante de residência;

6.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

#### **7. DOS LANCES**

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <http://www.focoleiloes.com.br> terão início 15 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;

7.1.1.2. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.2. Durante a sessão pública, no local definido no subitem 1.1.1, também poderão ser ofertados lances presencialmente que serão registrados em tempo real.

#### **8. PRESENCIAL**

8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

#### **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

#### **11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da retirada, conforme o Item 15.1.1, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, comunicação de venda, desalienação seguro, etc.);

13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a CGTT e a TRANSGUARD, isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

13.1.10 - No caso das sucatas inservíveis, compete ao arrematante, proceder a remoção dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa.

13.1.10.1- Para os serviços apresentados no subitem anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

13.1.10.2 - Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem;

13.1.10.3 - Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR7504;

13.1.10.4 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas.

13.1.10.5 - O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

13.1.10.6 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CGTT**, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente edital;

13.1.10.7 - Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

13.1.10.8 - Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. O licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para a modalidade on-line será enviado boleto bancário contendo o valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 14.1.5 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do (s) lote (s) arrematado (s), a ser pago pelo arrematante através do boleto bancário. Também será cobrado do arrematante o valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente ao custo da emissão do boleto;

14.1.6. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.7. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado ao (a) Leiloeiro (a) oficial IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.8. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

14.2. Se o arrematante, eventualmente, vier a desistir da compra, ou deixar de efetuar o pagamento do boleto, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 14.1.5. A Foco leilões enviará ao endereço de e-mail constante no cadastro do arrematante, o boleto para pagamento.

14.2.1. O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

#### **15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

15.1. A entrega do lote arrematado classificado como SUCATA APROVEITÁVEL ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuada pela Transguard;

15.1.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE de forma online, após o pagamento e compensação do boleto. O arrematante receberá um e-mail com o link do agendamento para que escolha o dia e horário da retirada do lote, que estará ativo no período de **09 de março à 12 de março de 2020**, somente para os lotes com pagamentos confirmados. A retirada dos lotes será entre os dias **13 de março à 02 de abril de 2020 (dias úteis)**.

15.1.2. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão deverão ser retirados pelo arrematante não podendo ultrapassar 30 dias úteis conforme item 15.1.1, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.3. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial. Deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi, quando este possuir;

15.1.4. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.5. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.6. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.7. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1. É de responsabilidade dos órgãos credores a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos de cada órgão para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos.

#### **17. DA RETIRADA**

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br) ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

17.2. A retirada dos lotes no pátio deverá ser feita por guincho; em caso de retirada de lotes por terceiro é obrigatório Procuração Pública registrada em cartório original e cópia.

#### **18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

#### **19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993; 19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Os lotes classificados como CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição..

20.1.1. A entrega dos lotes arrematados, classificados como SUCATA, ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela TRANSGUARD, sendo condição para liberação do bem. Compete ao arrematante da sucata inservível, proceder a remoção dos lotes e após encaminhá-los para o local onde será feita a descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, utilizando o veículo prensa.

20.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

20.1.3. Os lotes relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e em caso de não quitação dos débitos deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante.

20.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquirido no leilão só poderá ser realizada após a transferência do bem para o nome do arrematante;

20.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme resolução, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.12. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício em curso, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.16. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.17 – No lote de sucata inservível o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

20.1.18- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

20.1.19. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.20. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h30 às 16h, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Srª IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, estabelecido na Rua

São Francisco, nº 1089 – Santa Mônica. Feira de Santana – Bahia, CEP: 44.050-040, até um dia antes da realização do Leilão e/ou no site do leiloeiro: <: <http://www.patiorochaleiloes.com.br> >; telefones: (75) 3225-5888 / (75) 99263-5858.

**RELAÇÃO DOS LOTES**

**ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATA APROVEITÁVEIS**

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	MÍNIMO	COR	DEPÓSITO	Nº MOTOR	STATUS LOTE
0001	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	R\$ 200,00	PRATA	SERRINHA	E337E-081125	CONSERVADO
0002	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	R\$ 250,00	ROXA	SERRINHA	E3C8E-049039	CONSERVADO
0003	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	R\$ 250,00	PRETA	SERRINHA	JC41E19513466	CONSERVADO
0004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	R\$ 250,00	VERDE	SERRINHA	JC30E13129608	CONSERVADO
0005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	R\$ 250,00	VERDE	SERRINHA	KC08E15136153	CONSERVADO
0006	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JCA8075278	CONSERVADO
0007	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	JCD6025184	CONSERVADO
0008	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	R\$ 250,00	PRETA	SERRINHA	JC30E77144792	CONSERVADO
0009	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	R\$ 150,00	VERMELHA	SERRINHA	HA07E-Y205912	CONSERVADO
0010	HONDA/POP 110I	2015/2016	R\$ 350,00	PRETA	SERRINHA	JB01E0G031219	CONSERVADO
0011	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	R\$ 300,00	PRETA	SERRINHA	JC41E1B757657	CONSERVADO
0012	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	R\$ 200,00	AZUL	SERRINHA	HA07E12051536	CONSERVADO
0013	HONDA/POP100	2007/2007	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	HB02E17078701	CONSERVADO
0014	SUNDOWN/MAX 125 SED	2011/2011	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	JCDA105660	CONSERVADO
0015	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	R\$ 350,00	AZUL	SERRINHA	KD03E36031231	CONSERVADO
0016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	R\$ 250,00	PRETA	SERRINHA	KC08E15134554	CONSERVADO
0017	GM/PRISMA MAXX	2008/2009	R\$ 1.450,00	PRATA	SERRINHA	M80064123	CONSERVADO
0018	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	JCK4001578	CONSERVADO
0019	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	162FMJCA074875	CONSERVADO
0020	HONDA/POP100	2008/2008	R\$ 200,00	AMARELA	SERRINHA	HB02E18023756	CONSERVADO
0021	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	E381E-042999	CONSERVADO
0022	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JBBM8023484	CONSERVADO
0023	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	R\$ 250,00	PRATA	SERRINHA	C2EA001849	CONSERVADO
0024	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	R\$ 150,00	VERMELHA	SERRINHA	F466BR101626	CONSERVADO
0025	HONDA/POP100	2008/2008	R\$ 200,00	AMARELA	SERRINHA	HB02E18023795	CONSERVADO
0026	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	R\$ 300,00	PRETA	SERRINHA	E3G9E-119661	CONSERVADO
0027	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	R\$ 250,00	AZUL	SERRINHA	JC41E19071298	CONSERVADO
0028	DAFRA/RIVA 150	2013/2014	R\$ 250,00	BRANCA	SERRINHA	C1KD004017	CONSERVADO
0029	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	HA07E-2044847	CONSERVADO
0030	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	R\$ 200,00	VERDE	SERRINHA	JC30E22520139	CONSERVADO
0031	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	E302E-052471	CONSERVADO
0032	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	E302E-051048	CONSERVADO
0033	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	JCK5015836	CONSERVADO
0034	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	R\$ 150,00	ROSA	SERRINHA	JBG7067460	CONSERVADO
0035	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	R\$ 200,00	AZUL	SERRINHA	E381E-077171	CONSERVADO
0036	HONDA/POP100	2009/2009	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	HB02E19402639	CONSERVADO
0037	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	R\$ 350,00	VERMELHA	SERRINHA	KC08E68008647	CONSERVADO
0038	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	R\$ 300,00	VERMELHA	SERRINHA	MC35E-2024110	CONSERVADO
0039	HONDA/POP100	2011/2011	R\$ 200,00	PRETA	SERRINHA	HB02E1B012867	CONSERVADO
0040	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	R\$ 450,00	LARANJA	SERRINHA	KD05E5B504390	CONSERVADO
0041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	R\$ 200,00	VERDE	SERRINHA	JC30E23005578	CONSERVADO

0042	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	2009/2009	R\$ 350,00	CINZA	SERRINHA	KC16E39026668	CONSERVADO
0043	HONDA/POP 110I	2015/2016	R\$ 350,00	BRANCA	SERRINHA	JB01E0G023529	CONSERVADO
0044	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	R\$ 450,00	VERMELHA	SERRINHA	G347E-107200	CONSERVADO
0045	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	R\$ 150,00	AMARELA	SERRINHA	C3H8033222	CONSERVADO
0046	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	JBC7056870	CONSERVADO
0047	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	R\$ 400,00	VERMELHA	SERRINHA	KC16E6D538771	CONSERVADO
0048	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 200,00	PRETA	SERRINHA	JC30E78231630	CONSERVADO
0049	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	ZS147FMF27100622	CONSERVADO
0050	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	R\$ 200,00	PRETA	SERRINHA	MC35E-4023477	SUCATA APROVEITÁVEL
0051	HONDA/CB 300R	2011/2011	R\$ 300,00	PRETA	SERRINHA	NC43E1B108376	SUCATA APROVEITÁVEL
0052	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JC25E-T012503	SUCATA APROVEITÁVEL
0053	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	2089196	SUCATA APROVEITÁVEL
0054	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	R\$ 350,00	PRATA	SERRINHA	KC08E26816452	SUCATA APROVEITÁVEL
0055	FIAT/PALIO FIRE	2005/2005	R\$ 550,00	PRATA	SERRINHA	178F1011*6327585*	SUCATA APROVEITÁVEL
0056	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	HA07E-Y202693	SUCATA APROVEITÁVEL
0057	HONDA/POP100	2012/2012	R\$ 150,00	ROXA	SERRINHA	HB02E1C448919	SUCATA APROVEITÁVEL
0058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JC30E11238835	SUCATA APROVEITÁVEL
0059	I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2008/2008	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	LJ152FMI-6080110049	SUCATA APROVEITÁVEL
0060	HONDA/POP100	2009/2010	R\$ 100,00	LARANJA	SERRINHA	HB02E1A508496	SUCATA APROVEITÁVEL
0061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	R\$ 150,00	AZUL	SERRINHA	KC08E14822372	SUCATA APROVEITÁVEL
0062	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	E381E-083145	SUCATA APROVEITÁVEL
0063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JC30E1Y066118	SUCATA APROVEITÁVEL
0064	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	R\$ 150,00	AZUL	SERRINHA	JC30E94035565	SUCATA APROVEITÁVEL
0065	SUNDOWN/MAX 125 SED	2004/2005	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	JCK4001912	SUCATA APROVEITÁVEL
0066	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	R\$ 150,00	VERDE	SERRINHA	HA07E-4025246	SUCATA APROVEITÁVEL
0067	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	F466BR133780	SUCATA APROVEITÁVEL
0068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	KC08E15824098	SUCATA APROVEITÁVEL
0069	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JC25E-T057963	SUCATA APROVEITÁVEL
0070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	KC16E5C501645	SUCATA APROVEITÁVEL
0071	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	JC18E4112485	SUCATA APROVEITÁVEL
0072	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	HA07E-X011910	SUCATA APROVEITÁVEL
0073	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	JC30E78647819	SUCATA APROVEITÁVEL
0074	HONDA/XRE 300	2011/2011	R\$ 400,00	VERMELHA	SERRINHA	ND09E1B221793	SUCATA APROVEITÁVEL
0075	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	JC25E-X068143	SUCATA APROVEITÁVEL
0076	HONDA/POP100	2007/2008	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	HB02E18005284	SUCATA APROVEITÁVEL
0077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	R\$ 200,00	PRETA	SERRINHA	KC08E18128892	SUCATA APROVEITÁVEL
0078	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	A1D8007759	SUCATA APROVEITÁVEL
0079	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	JC30E76901643	SUCATA APROVEITÁVEL
0080	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	R\$ 200,00	VERMELHA	SERRINHA	JC41E2A128856	SUCATA APROVEITÁVEL
0081	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	E302E-027135	SUCATA APROVEITÁVEL
0082	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	JC30E11025502	SUCATA APROVEITÁVEL
0083	GM/KADETT GLS	1994/1994	R\$ 350,00	VERMELHA	SERRINHA	B18YZ31064814	SUCATA APROVEITÁVEL
0084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	R\$ 150,00	PRATA	SERRINHA	KC08E16939757	SUCATA APROVEITÁVEL
0085	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	E308E-022639	SUCATA APROVEITÁVEL
0086	HONDA/CB 300R	2009/2010	R\$ 250,00	PRETA	SERRINHA	NC43E1A034275	SUCATA APROVEITÁVEL
0087	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	R\$ 100,00	BRANCA	SERRINHA	E308E-050905	SUCATA APROVEITÁVEL
0088	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	JC30E76822249	SUCATA APROVEITÁVEL

0089	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	R\$ 100,00	VERDE	SERRINHA	JC30E1Y133221	SUCATA APROVEITÁVEL
0090	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	R\$ 150,00	PRETA	SERRINHA	KC15E19022113	SUCATA APROVEITÁVEL
0091	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	R\$ 150,00	ROXA	SERRINHA	E3D1E-144250	SUCATA APROVEITÁVEL
0092	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0093	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0094	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0096	HONDA/CG 125	1981/1981	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0097	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	R\$ 100,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0098	HUARI MARVA UF 50	N/I	R\$ 100,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0099	H/HONDA 125	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0100	HONDA TODAY 125	N/I	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0101	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0102	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0103	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	1988/1988	R\$ 650,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0104	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0105	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0106	GM/CORSA WIND	1997/1997	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0107	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0108	VW/GOL MI	1998/1998	R\$ 150,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0109	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0110	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	R\$ 100,00	VERDE	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0111	I/CHARMING BULL KRC50	2014/2015	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0112	I/SHINERAY XY 150 GY	2011/2012	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0113	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	R\$ 100,00	VERDE	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0114	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0115	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0116	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0117	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	R\$ 100,00	PRATA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0118	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	R\$ 100,00	PRETA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0119	HONDA/XLX 250 R	1985/1985	R\$ 100,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0120	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0121	H/HONDA XL 125	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0122	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0123	SAZAKI JET SUY	N/I	R\$ 100,00	VERMELHO	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0124	MARVA 50CC	N/I	R\$ 100,00	AZUL	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0125	I SHINERAY 49CC PHOENIX	N/I	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0126	IMP/VW GOL CL 1.8	1994/1994	R\$ 100,00	VERDE	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0127	GM/CHEVETTE	1987/1987	R\$ 100,00	VERMELHA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL
0128	MARVA VIP 50	N/I	R\$ 100,00	BRANCA	SERRINHA	SUPRIMIDO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

**ANEXO II – SUCATAS INSERVÍVEIS**

A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 13.700 Kg (treze mil e setecentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL R\$
LOTE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	110	100	11.000	0,22	2.420,00
LOTE B (Automoveis de passeio)	3	900	2.700	0,22	594,00
LOTE C (Microonibus, Vans, Pesados)	-	-	-	-	-
<b>LANCE INICIAL</b>	113	-	13.700	-	<b>3.014,00</b>

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: Leilão Nº 01/2020 – Prefeitura de Serrinha/BA

Designação de Representante:

Através da presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pela Prefeitura de Serrinha/BA, na modalidade Leilão, Edital Nº 01/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante \_\_\_\_\_,  
bem como ofertar lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

LEILÃO PÚBLICO N° 01/2020 – Prefeitura de Serrinha/BA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Licitante ou Representante legal (nome/cargo/assinatura)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020 – Prefeitura de Serrinha/BA.

\_\_\_\_\_, (Razão Social da licitante), inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V, do art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável pela licitante)

Serrinha, 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Gilson Pedro Nascimento de Jesus  
**DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (EDITAL Nº 02/2020)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA Nº 02/2020**

Pelo presente Edital, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744 Salvador – BA neste município, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN.

**SERRINHA**

**SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS**

Nº	PROCESSO	MARCA MODELO	STATUS
1	7501286	FIAT UNO MILLE FIRE	Veículo não identificado
2	7501295	FIAT/UNO MILLE SMART	Veículo não identificado
3	7501304	FIAT/UNO MILLE SX	Veículo não identificado
4	7501305	FIAT/STRADA WORKING	Veículo não identificado
5	7501311	FORD/FIESTA	Veículo não identificado
6	7501339	VW/ CROSSFOX	Veículo não identificado
7	70725	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
8	70778	YAMAHA XTZ	Veículo não identificado
9	70779	HONDA CG FAN	Veículo não identificado
10	70780	TRAXX MOBY	Veículo não identificado
11	70791	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Veículo não identificado
12	70793	HONDA CBX 200 STRADA	Veículo não identificado
13	70794	MOBILETE	Veículo não identificado
14	70797	HONDA BROS	Veículo não identificado
15	70840	HONDA CG 125	Veículo não identificado
16	70847	HONDA CG 125	Veículo não identificado
17	70854	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
18	71449	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
19	71601	HONDA BIZ	Veículo não identificado
20	72045	HONDA	Veículo não identificado
21	72240	HONDA/CG 150 TITAN KS	Veículo não identificado
22	72303	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
23	72305	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
24	72308	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
25	72338	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
26	72339	HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
27	72340	HONDA CG	Veículo não identificado
28	72343	HONDA CG	Veículo não identificado
29	72344	HONDA TITAN	Veículo não identificado
30	72345	DAFRA HUNTER	Veículo não identificado

31	72348	HONDA CG	Veículo não identificado
32	72352	HONDA POP 100	Veículo não identificado
33	72353	HONDA CG	Veículo não identificado
34	72354	HONDA/CG 125 TITAN KS	Veículo não identificado
35	72356	HONDA TITAN	Veículo não identificado
36	72357	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
37	72358	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
38	72359	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
39	72360	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
40	72361	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
41	72362	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
42	72363	HONDA TITAN	Veículo não identificado
43	72364	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
44	72366	IMP/YAMAHA	Veículo não identificado
45	72367	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
46	72368	HONDA TITAN	Veículo não identificado
47	72369	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
48	72371	HONDA	Veículo não identificado
49	72372	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
50	72411	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
51	72422	IMP/YAMAHA 125	Veículo não identificado
52	72424	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
53	72444	HONDA BROS	Veículo não identificado
54	72446	DAFRA/SPEED 150	Veículo não identificado
55	72449	HONDA CBX 250 TWISTER	Veículo não identificado
56	72492	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
57	72509	HONDA BROS	Veículo não identificado
58	72514	HONDA BIZ	Veículo não identificado
59	72583	HONDA TITAN	Veículo não identificado
60	72599	HONDA TITAN	Veículo não identificado
61	72664	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
62	72702	HONDA TITAN	Veículo não identificado
63	72709	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	Veículo não identificado
64	72719	YAMAHA/YBR 125	Veículo não identificado
65	72746	HONDA/CG 125 TITAN K	Veículo não identificado
66	72755	HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
67	72789	TITAN 150	Veículo não identificado
68	72811	HONDA BIZ	Veículo não identificado
69	72823	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
70	750219	HONDA/POP100	Veículo não identificado
71	750243	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
72	750244	HONDA/CG 150 TITAN ES	Veículo não identificado
73	750251	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
74	750260	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
75	750269	YAMAHA FACTOR	Veículo não identificado

76	750271	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
77	750291	HONDA/CG 125 TITAN	Veículo não identificado
78	750304	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
79	750326	YAMAHA/YBR 125	Veículo não identificado
80	750335	IMP/FIAT UNO MILLE EX	Veículo não identificado
81	750338	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
82	750347	HONDA TWISTER - SUCATA	Veículo não identificado
83	750348	HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
84	750349	HONDA/CG 125 TITAN KS	Veículo não identificado
85	750352	HONDA/CG 125	Veículo não identificado
86	750377	HONDA/BIZ 100	Veículo não identificado
87	750386	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
88	750404	HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
89	750407	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
90	750423	HONDA CG FAN	Veículo não identificado
91	750426	HONDA TITAN	Veículo não identificado
92	750428	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
93	750429	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
94	750430	HONDA/CG 125 TITAN	Veículo não identificado
95	750449	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
96	750458	HONDA	Veículo não identificado
97	750480	HONDA/CG 125 FAN	Veículo não identificado
98	750535	IMP/DAELIM	Veículo não identificado
99	750551	HONDA CG 150 SPORT	Veículo não identificado
100	750552	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
101	750554	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
102	750555	HONDA FAN 125	Veículo não identificado
103	750557	HONDA POP 100	Veículo não identificado
104	750558	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
105	750563	HONDA TITAN CG 150	Veículo não identificado
106	750590	HONDA/CG 150 FAN ESI	Veículo não identificado
107	750601	HONDA/XR 125	Veículo não identificado
108	750617	HONDA/ CG 150 TITAN KS	Veículo não identificado
109	750656	HONDA FAN 150	Veículo não identificado
110	750657	HONDA FAN	Veículo não identificado
111	750658	HONDA TITAN	Veículo não identificado
112	750659	HONDA TITAN	Veículo não identificado
113	750660	HONDA TITAN	Veículo não identificado
114	750661	HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
115	750662	HONDA TITAN	Veículo não identificado
116	750680	YAMAHA/YBR 125ED	Veículo não identificado
117	750689	YAMAHA YBR FACTOR	Veículo não identificado
118	750693	HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
119	750740	HONDA/ CG 125 FAN KS	Veículo não identificado
120	906300299	HONDA CG TITAN 150	Veículo não identificado

121	906300303	H/HONDA TITAN 150	Veículo não identificado
122	906300307	H/HONDA TITAN 150	Veículo não identificado
123	906300310	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
124	906300316	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
125	906300321	H/HONDA XL 125	Veículo não identificado
126	906300324	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
127	906300365	HONDA FAN 150	Veículo não identificado
128	906310332	HONDA BIZ 125	Veículo não identificado
129	906310337	H/HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
130	906310338	YAMAHA YBR 125	Veículo não identificado
131	906310339	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
132	906310341	H/HONDA CG TITAN	Veículo não identificado
133	906310343	FORD/11000	Veículo não identificado
134	906310346	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
135	906310347	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
136	906310349	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
137	906310351	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
138	906310353	H/HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
139	906310354	H/HONDA CG 150	Veículo não identificado
140	906310356	H/HONDA CG 125	Veículo não identificado
141	906310357	H/HONDA CG 125 TITAN	Veículo não identificado
142	906310360	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
143	906310363	HONDA CG TITAN 125	Veículo não identificado
144	906310364	H/HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
145	906310365	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
146	906310366	H/HONDA CG 150 FAN	Veículo não identificado
147	906310369	SUNDOW MAX	Veículo não identificado
148	906310378	H/HONDA ML 125	Veículo não identificado
149	906310386	DAFRA	Veículo não identificado
150	906310390	H/HONDA	Veículo não identificado
151	906310394	H/HONDA FAN 125	Veículo não identificado
152	906310398	H/HONDA TITAN 125	Veículo não identificado
153	906310406	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
154	906310416	HONDA CB 250 TWISTER	Veículo não identificado
155	906310417	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
156	906310421	H/HONDA CG	Veículo não identificado
157	906310422	HONDA BIZ 100	Veículo não identificado
158	906320104	HONDA CBX 250 TWISTER	Veículo não identificado
159	906320106	/HONDA XLX 125	Veículo não identificado
160	906320107	H/HONDA 150	Veículo não identificado
161	906320125	H/HONDA CG	Veículo não identificado
162	906320127	H/HONDA CG	Veículo não identificado
163	906320136	/HONDA CG 125 FAN	Veículo não identificado
164	906320137	H/HONDA 150 TITAN	Veículo não identificado
165	906320150	H/HONDA 125	Veículo não identificado



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (LEILÃO Nº 2/2020)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO**

**2º LEILÃO – 2020 / SUCATAS E VEÍCULOS**

Pelo presente Edital, a COORDENADORIA GERAL DE TRANSITO E TRANSPORTES – CGTT, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DO CANO, S/N, CRUZEIRO (BR 409) – Serrinha –BA, CEP:48700-000, neste município, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN.

**SERRINHA**

Nº	PLACA	CHASSI	COR	ANO	PROPRIETARIO NOME	FINANCEIRA NOME	COMUNICADO VENDA NOME
1	HRG7056/MS	9BD15822764718945	CINZA	2005/2006	NADMA MOHAMED KALIL HAZIME		
2	JRS9260/MG	9BD17140A95332824	CINZA	2008/2009	SABRINA SANTOS C BORGES		
3	JRD3004/BA	9C2JA04107R040241	VERMELHA	2007/2007	ANDERSON ASSIS DA SILVA	BANCO FINASA SA	
4	NTU1449/BA	9C2KC1550AR209295	PRETA	2010/2010	JOVENILTON JOSE DOS REIS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
5	JRR0163/BA	95VCA1G288M027652	VERMELHA	2008/2008	ZILVANI FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD SA	
6	OUL9530/BA	95VJK4E8DEM001316	VERMELHA	2013/2014	DIOGENES SACRAMENTO DA SILVA		
7	GVY6019/BA	9C2JC250VTR064655	AZUL	1996/1997	ITAU UNIBANCO SA		
8	JSD7853/BA	9C2JC42209R036054	AMARELA	2009/2009	MARINALVA CARDOSO DE JESUS		
9	CJK6418/BA	9C2JC250WVR003018	AZUL	1997/1998	ELAINE ALMEIDA VIEIRA DOS SANTOS		
10	JHJ4333/BA	9BWEC01J684019974	PRETA	2007/2008	ADALARDO MENEZES NOGUEIRA		
11	NYO8871/BA	9C2KD0550BR535170	PRETA	2011/2011	ALAN JEIMISON OLIVEIRA CHAGAS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
12	CDI0865/BA	9C6KG017080068349	PRETA	2007/2008	LUIZ FERNANDO MORAES		
13	JYS2664/BA	9C2JC250WWR114691	AZUL	1998/1998	EDIVALDO CARNEIRO DA SILVA		
14	JLB2675/BA	CG125BR1502763	AZUL	1986/1986	DOMINGOS ABREU DOS SANTOS		
15	JRX7925/BA	9C6KE121090009638	VERMELHA	2008/2009	LUCIANA RODRIGUES OLIVEIRA	BANCO FINASA BMC S A	
16	LOT0824/BA	9C6KE044030019979	PRETA	2003/2003	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA		
17	DOX6429/BA	9C2JC30705R082114	AZUL	2005/2005	IRACI MARIA DA CONCEICAO		
18	DNF1814/BA	9C2KC08105R834487	VERDE	2005/2005	DANIELA ANDRADE DE GRELA		
19	MHZ8370/BA	9C2KC08106R008017	PRETA	2005/2006	SIDNEI GARCIA		
20	HZK3171/BA	9C2JC2501SRS25783	VERMELHA	1995/1995	JOSE JAILSON NASCIMENTO		
21	BKZ0748/BA	CG1251012829	VERMELHA	1977/1977	SERGIO REIS DA SILVA		
22	HZR1723/BA	9C2JC3020YR014558	VERMELHA	2000/2000	CARIVALDO PEREIRA		

23	HDN0028/BA	9C2KC1670BR522314	PRETA	2011/2011	WILDES ALVES MAJELA		
24	JMO0491/BA	9C2JC3010YR103011	VERDE	2000/2000	GENIVALDO VALENTINO DA SILVA		
25	KKE2813/BA	9C6KE044050078837	AZUL	2004/2005	SEVERINO PINHEIRO VIDAL		
26	JLQ6483/BA	9C6KE091070042476	VERDE	2007/2007	VALDINEI DE ALMEIDA PEREIRA	BANCO FINASA SA	
27	JOE4281/BA	9C6KE092080154245	PRETA	2007/2008	JOSE ALMIR DE ARAUJO		
28	JOX9051/BA	9C2JC30707R068636	VERMELHA	2006/2007	FEIRA FIAT AUTO PECAS LTDA	MOTOPEL MOTOS E PECAS LTDA	
29	JMS5738/BA	9C2JC30201R061766	AZUL	2001/2001	OSMUNDO ALVES DE OLIVEIRA		
30	DOE5556/BA	94J2XECA55M004034	PRETA	2005/2005	FRANCISCO REGIANLDO SOUZA SILVA		
31	JMS3019/BA	CG125BR1191980	VERMELHA	1982/1982	LAZARO BATISTA DE LIMA		
32	JQO1273/BA	9C2JC30104R046581	VERDE	2003/2004	RITA DE CASSIA GUEDES DE SOUSA		
33	MCH8958/BA	9C2JC30103R004547	VERMELHA	2002/2003	DENEVALDO DE SOUZA		
34	HRY1840/BA	9C6KE013020016312	PRETA	2002/2002	VANDERLEI RIBEIRO DO NASCIMENTO		
35	JMW0982/BA	9C2JC2500XR109898	VERMELHA	1999/1999	JOSE LIMA DE ARAUJO		
36	BRS0847/BA	CG1252025256	PRETA	1980/1980	ADRIANO DOS SANTOS SUAVE		
37	DLY3909/BA	9C2KC08506R805825	VERMELHA	2005/2006	WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA		
38	CMI4185/BA	9C2JC1801HR116732	VERMELHA	1987/1987	NELSON ALVES MOREIRA		
39		LXYCBL04C0522341	PRETA	2011/2012	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
40	BFT7597/BA	9C2KD0101LR102356	VERMELHA	1990/1990	APARECIDO JOSE DE SOUZA		
41		LLJTCBPAXC1001079	VERMELHA	2011/2012	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
42	JQJ7148/BA	9C2JA04206R865379	PRETA	2006/2006	EDMILSON BARBOSA DE SOUZA		
43	JMN3271/BA	9C2JC30706R809650	VERMELHA	2006/2006	JORGEVAL SALES LOBO		
44	MPK3459/BA	9C2MC270VVR030412	AZUL	1997/1997	JOSE ROBERTO BANDEIRA		
45	JRP4570/BA	9C2KD03308R060912	VERMELHA	2008/2008	JOSIVAN MENDES DOS REIS SILVA		
46	BVV4434/BA	9C2MD0301KR200966	VERMELHA	1989/1989	ANTONIO SANTANA REIS		
47	MFJ3593/BA	9C2JA04208R065346	VERMELHA	2008/2008	EDER ALEXANDRE		
48	IAM5575/BA	9C2KD04209R502513	VERMELHA	2009/2009	ALEXANDRO DOS SANTOS		
49	JRE7630/BA	9C2KC08207R026417	PRATA	2006/2007	JORGE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA		SERGIVAN SODRE NASCIMENTO
50	NYM4195/BA	9C2JC4110BR427719	PRETA	2011/2011	RENATO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR		
51	JLZ8524/BA	9C2JC1801JR112129	BRANCA	1988/1988	NELSON CORREIA DAS VIRGENS		
52	DOA0214/BA	9C2KC08104R820400	VERMELHA	2004/2004	ANTONIO HELDER GOMES DO NASCIMENTO		
53	CVQ2948/0	9C2JC1801JR122392	PRETA	1988/1988	GILSON MARICONI		
54	JQR0953/BA	9C2KC08104R078326	VERDE	2004/2004	ROGERIO REVSON PEIXINHO MOREIRA	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS	
55	JPO9382/BA	9C2MC35004R014688	VERMELHA	2004/2004	UANDERSON ALVES DE CERQUEIRA		
56	MUD3199/BA	CG125BR1461730	VERMELHA	1985/1985	JOSE SILVANO LEITE LIMA		
57	JNV9512/BA	9C2JC30101R087954	PRATA	2001/2001	FABRICIO ARAUJO DA SILVA		

58	MCH6683/BA	9C2KC08504R016493	AZUL	2004/2004	CARLOS CARVALHO REIS		
59	JRO8453/BA	9C2JC30708R190628	PRETA	2008/2008	JOSE AILTON DE LIMA DOS ANJOS	BANCO FINASA SA	
60	JOT9214/BA	94J1XFBL56M018548	PRETA	2005/2006	AYRANE SANTOS DO NASCIMENTO	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA	
61		9C2JC1801RRR37622	VERMELHA	1994/1994	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
62	DRW4348/BA	9CDNF41LJ7M034917	PRATA	2006/2007	EGNALDO CORREIA SANTOS		
63	DJU2044/BA	9C6KG014040002881	AZUL	2004/2004	MARCO ANTONIO DA COSTA		
64	DGS0992/BA	9C2MC35003R000677	VERDE	2002/2003	NATHAN BALLARE LIMA		
65	OKP4026/BA	9C2JC4110CR588600	VERMELHA	2012/2012	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
66	JMT2497/BA	9C2JD17102R001733	AZUL	2001/2002	CASSIO JOSE OLIVEIRA REIS	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
67	JMK5714/BA	CG125BR1429606	VERMELHA	1985/1985	JOSE ROSARIO DOS SANTOS		
68	DYX2231/BA	9C2MC35007R042900	AMARELA	2007/2007	MARLENE DE JESUS ROSA		
69	JSC2596/BA	9C6KE120090013334	VERMELHA	2009/2009	RONALDO OLIVEIRA LIMA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO LTDA	
70	DCP7507/BA	9C2JC30101R029032	VERMELHA	2000/2001	JEFFERSON EUSTAQUIO RODRIGUES		
71	JKY4502/BA	9C2JC250VVR099338	AZUL	1997/1997	JOSE DE JESUS SOUSA	BBV CRED FINANCIAMENTO E INVEST SA	
72	JKY6003/BA	9C2JC250VVR207287	VERMELHA	1997/1997	VANGIVALDO MOREIRA DA COSTA	BANCO MARTINELLI SA	
73	OCR7294/BA	9C2JC4110BR504531	PRETA	2011/2011	EZEQUIAS FARIAS DE LIMA		
74	CKW8847/BA	9C2JC30101R021841	VERDE	2000/2001	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS		
75	EEC4889/BA	94J2XDCE88M030835	VERMELHA	2008/2008	IVONE MARTINS		
76		9C2JC1801NR245522	PRETA	1992/1992	LUIZ SOARES DE SOUZA		
77	JSI9370/BA	9C2KC16109R013742	AZUL	2009/2009	ANDRE LIMA DE SANTANA		
78	JLU7986/BA	9C2JC250WWR196413	VERDE	1998/1998	JONIEL LIMA DE ALMEIDA	MOTOPEL MOTOS E PECAS LTDA	
79	CTT2904/BA	XL250BR1017106	BRANCA	1983/1983	AGNALDO DE JESUS OLIVEIRA		
80	HZO2393/BA	9C2JC250WWR133284	VERMELHA	1998/1998	GUIMARAES OLIVEIRA		
81	JPG2885/BA	9C2KC08607R018920	VERMELHA	2007/2007	IVALDO DA CRUZ SILVA		LUIS FERNANDO SOUZA PEREIRA
82	JOL4549/BA	9C2JC30201R044402	PRATA	2001/2001	JORGE PINHEIRO DE SOUZA NETO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
83	JQY6B07/BA	9C2KC08508R010311	PRETA	2007/2008	VIVALDO DOS SANTOS SENA		
84		CG125BR-1311560	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
85		9C2HAO7103RO35847	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
86		LXYXCBL00C0568832	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
87		LXYXCBL03F0211214	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
88		LXYXCBL08F0229031	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		

89	LXYXCBL04C0214084	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
90	CG125-1082030	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
91	9C6KE010010014703	PRATA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
92	LX6XB3409D2700251	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
93	LWYMCA202F6019078	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
94	LHJXCBCD5C0306549	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
95	LXYXCBL08E0211336	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
96	LXYXCBL01E0525006	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
97	LXYXCBL09C0233410	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
98	LHJXCBCD4B0201757	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
99	LXYXCBL06C0215589	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
100	LWYMCA20XF6008846	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
101	LHJXCBLD80B307814	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
102	LXYXCBL06A0211278	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
103	9C6KE013020G19996	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
104	LXYXCBL09A0205698	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
105	CG125DR1209726	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
106	LXYXCBL02C0544645	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
107	LXYXCBL00E0511419	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
108	9CDNF414J9M236267	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
109	9062TW000R0046050	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
110	LXYXCBL04C0296799	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
111	LXYXCBL05C0300066	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
112	9BFB5ZF0A10349648	VERMELHA	2000/2001	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
113	CG125BR1212881	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
114	LWYMCA201C6A31995	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
115	LXYXCBL0XC0296094	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
116	LXYXCBL04C0206857	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
117	LXYXCBL02E0227158	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
118	LXYXCBL08F0242488	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
119	LTEPCBLB8A1001181	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		

120	LXYXCBL04B0268340	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
121	LWYMCA208E6016958	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
122	LXYXCBL05C0562203	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
123	LXYXCBL0590335554	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
124	LXYXCBL09C0522075	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
125	LWYMCA202C6005628	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
126	LXYXCBL06B0267514	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
127	LXYXCBL00C0543770	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
128	LXYXCBL05C0560872	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
129	9C2KE044050102327	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
130	L3EREEL033L000439	PRETO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
131	LXYXCBL08F0230356	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
132	LXYXCBL07C0568083	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
133	LXYXCBL0780217438	CINZA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
134	LXYXCBL01B0256937	CINZA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
135	CG125BR-1419335	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
136	CG125BR1144440	VERMELHA	1981/1981	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
137	LXYZCNL0490016964	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
138	CG125BR1338196	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
139	9C2JC1911JR106731	VERMELHO	1988/1988	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
140	CG1251108190	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
141	KMYNF1000VK008546	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
142	CG1251057581	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
143	2H3-004696	VERMELHO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
144	LXYXCBL04D0508151	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
145	LTEXCBLB5B1001785	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
146	CG125BR2058582	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
147	CG125BR1492936	PRETO	1986/1986	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
148	CG125BR1386080	BRANCA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
149	LXYXCBL0XC0215143	BRANCO		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
150	LXYXCBL05E0633919	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		

151		LHJXCBLD1DB403639	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
152		LXYXCBL08F0222760	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
153		9C2JC1801JR109361	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
154		CG123BR2153749	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
155		CG125BR8048085	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
156		CG125BR1352458	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
157		LM20110801139	LARANJA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
158		CG125BR1145824	AZUL		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
159		9C2JC2501SR58914	CINZA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
160		CG125BR1220185	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
161		LXYXCBL06B0	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
162		LXYXCBL04C0319031	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
163		CG125BR2057375	VERMELHA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
164		LXYXCBL07B0288162	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
165		LWYMCA204F6016019	PRETA		PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
166	OEP6869/SE	9C2JC4810BR013093	ROSA	2011/2011	JOSE BARRETO DOS SANTOS		
167	CIC2235/SP	9BD178226V0227378	PRETA	1997/1997	ELISABETE SILVA LEMOS ALVES		
168	HPE8736/SE	9C2MC270VVR029009	VERMELHA	1997/1997	JOAO DE SOUZA SANTOS		
169	OEL5035/SE	9C2NC4310CR059845	VERMELHA	2012/2012	ALEX FERREIRA MATOS		
170	DLZ7339/SP	9C2KC08505R814110	PRETA	2005/2005	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS		
171	DLT0434/SP	9C2KC08104R818004	PRETA	2004/2004	EDSON LOPES DA SILVA MANOEL MESSIAS R DOS SANTOS		
172	HZM6200/SE	9BD146000P5077422	VERMELHA	1993/1994	REINAN JOSE TEODORO		
173	JKU5424/BA	9BWZZ30ZPT142244	PRETA	1993/1994	JOSE CARLOS DANTAS DE ANDRADE		
174	JQS5913/BA	9BWCA05W27T017176	BRANCA	2006/2007	ELAINE CRISTINA DA SILVA REIS	BANCO PAN SA	
175	AHS3935/BA	9C2MC270WWR009923	ROXA	1998/1998	JOSEVALDO RIBEIRO DE AQUINO	SERVOPA ADM CONS LTDA	
176	BVJ2995/SP	CG125BR1509463	VERMELHA	1986/1986	FABIO LUIZ LIMA DE SANTANA	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A	
177	JRT2166/BA	95VCA1G289M028350	AMARELA	2008/2009	ILDOMAR CARNEIRO DOS REIS	BANCO SANTANDER BRASIL SA	
178	JMY1174/BA	9BWZZ377VP513974	PRATA	1997/1997	NORMILTON CUNHA OLIVEIRA		
179	JKZ1122/BA	CG125BR6000121	PRETA	1986/1986	JOSE EDSON DE LIMA SILVA		EDNALDO DUARTE DE LIMA
180	JMG9154/BA	9BD146048V5943258	VERDE	1997/1998	JOSE MILTON SOARES LEAL		
181	BXU4410/SP	CG1253009134	VERMELHA	1979/1979	CARLOS ALBERTO BATISTA RAMOS		
182	JOP7045/BA	9C2JC30102R204807	AZUL	2002/2002			

183	GZD3883/BA	9BD15808814213188	BRANCA	2000/2001	NEILMA MORAIS DE ASSIS PRIMEIRO	KIRTON BANK SA BANCO MULTIPLO	BANCO ITAUCARD SA
184		951BXKBB6AB014154	VERMELHA	2010/2010	EMPLACAMENTO		
185	JMS7839/BA	9C6KE037040020912	PRETA	2004/2004	FABIO DE SANTANA ARAUJO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO LTDA	
186	JMS6875/BA	9C6KE043030019827	ROXA	2003/2003	EDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS		
187	DGM5852/SP	9C6KE042030004991	PRETA	2003/2003	MARIA AUXILIADORA GOMES		
188	DGM8431/SP	9C2JC30103R801457	AZUL	2003/2003	DOUGLAS BARBOZA DE SOUZA JUNIOR		
189	MDY2538/SP	9C2KC08106R017948	VERMELHA	2005/2006	FELIPE BRUNO SILVA		
190	NYN3184/0	LB4MV1051BC100281	VERMELHA	2010/2011	MARIA ERIVANIA DA SILVA LIMA SANTOS		TAIANE MOURA SANTOS
191	PKO7108/BA	LXYXCBL07D0479115	VERMELHA	2013/2013	EDSON NOVAES DOS SANTOS		
192	EEA6500/SP	9C2KC1550AR072010	PRETA	2010/2010	LEONARDO BITENCOURT SOARES		
193	JSF9305/BA	9C2HB02109R011945	VERMELHA	2008/2009	RAIMUNDO MARCOS CONCEICAO LIMA	BANCO HONDA SA	
194	EHW9732/SP	9C2KC1550AR043700	PRETA	2009/2010	DIEGO DE JESUS AMARAL VALDIR APARECIDO DE ALMEIDA		
195	IAA9397/MS	9BD15802764880283	BRANCA	2006/2006	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		
196	JKU8750/BA	9BGTB11NNNC131002	VERDE	1992/1992			ISAAC DA CUNHA MOTA
197	JPT0587/BA	9C2KC08605R019769	VERMELHA	2005/2005	ENALDO MOURA LOPES		
198	MDI6036/SC	9C2KC08205R051307	VERMELHA	2005/2005	VIVIANE SOUZA DENARDI		
199	DZL9572/SP	9C2KC08108R161691	VERMELHA	2008/2008	ANDRE CUNHA SANTOS		
200		LTEPCBLB6B1001049	VERMELHA	2010/2011	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
201	DCR4763/SP	9C2JC30101R169032	VERDE	2001/2001	MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA		
202	DJX5907/SP	9C2JC30103R294504	PRATA	2003/2003	VINICIUS FERNANDO DE SOUZA		
203	JQJ8553/BA	9C2JA04307R008516	AMARELA	2007/2007	FRANKLINS BRITO DE FARIAS		MARIA SIMONE ARAUJO DE SOUZA
204	CHG3106/SP	9C2JC1801LR558161	PRETA	1990/1990	MAURO BRASIL CICERO		
205	JOJ9345/BA	9C2JC30103R221954	VERMELHA	2003/2003	GEORGIA FRANCIELLE CARNEIRO DA SILVA		
206	JSV3768/BA	95VCA4L59AM004403	PRETA	2009/2010	ELIZABETE ALMEIDA NEVES	BANCO ITAUCARD SA	
207	JNO3306/BA	9BFZZZFHAVB146182	PRATA	1997/1998	ISAIAS CERQUEIRA DOS SANTOS		
208	DHA2920/BA	CG125BR2041389	MARROM	1981/1982	VALDEMIR BRAVO		
209	JRM7597/BA	9C2HB02108R031292	AZUL	2008/2008	SANDRO DOS SANTOS SILVA	BANCO HONDA SA	
210	BRU8854/SP	9C2JC250VVR121778	VERMELHA	1997/1997	MARIA VIOLETA ALVES MOUREIRA DE CARVALHO		
211	JQP3290/BA	9C2ND07007R000905	LARANJA	2006/2007	CLOUDES RIOS ARAUJO	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA	
212	JOK6392/BA	9C2JC30707R229076	PRETA	2007/2007	EDMARIO CERQUEIRA SILVA	BANCO FINASA SA	
213	JPV0842/BA	9C6KE044040056180	PRETA	2004/2004	CASSIO PEREIRA DA PAIXAO		
214	JSJ3452/BA	9C2KD04209R012492	PRETA	2009/2009	ANTONIO MARCOS JESUS SANTOS		

215	DZP0771/SP	9C2JC30708R096637	CINZA	2007/2008	MARIA MENDES DO NASCIMENTO		
216	JMS8776/BA	9C6KE043050057390	AZUL	2005/2005	RUBENALDO CORDEIRO DE ARAUJO		EDSON GOMES COSTA JUNIOR
217	EHD7542/SP	9C2JC4120AR133165	PRETA	2010/2010	TOKIO MARINE SEGURADORA S A		
218	MEY1303/SC	9C2JC30708R151789	PRETA	2008/2008	MARILANE RODRIGUES NOGUEIRA		
219	BPS0180/SP	9C2KC08108R066928	VERMELHA	2007/2008	SERGIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA		
220	DXJ0610/SP	9C2KC08107R129492	PRATA	2007/2007	ODAIR PEREIRA PINTO		
221	EXG8739/SP	9C2KC1680CR408970	PRETA	2011/2012	JHONATAN GAMA PINHEIRO		
222	FBH9129/SP	9C2KC1670CR579200	VERMELHA	2012/2012	JONATAS SANTANA IGNACIO		
223	JQF1043/BA	9C2JD20104R008203	VERMELHA	2004/2004	JURACI JESUS DE ARAUJO ZENAIDE DOS SANTOS VIEIRA	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
224	DNC9433/SP	9C2KC08505R824090	VERMELHA	2005/2005			
225	JPV1589/BA	9C2MC35004R048703	AZUL	2004/2004	CESAR RIBEIRO SANTANA		CESAR MOTA NERY
226	OSJ0128/CE	96ZNE2125CM001246	PRETA	2012/2012	AUGUSTO SANTANA SILVA		
227	JNV3803/BA	9C2MC2700YR019454	PRETA	2000/2000	RONIVON SILVA CUNHA		
228	JNN3117/BA	9BD146000J3388699	CINZA	1989/0	EDVALDO DE ANDRADE MOREIRA PRIMEIRO	BANCO DIBENS SA	
229		LXYXBL06C0522311	PRETA	2011/2012	EMPLACAMENTO		
230	JRX4435/BA	9C6KE122090013235	PRETA	2008/2009	CARLOS AUGUSTO A DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA	
231	JMA3658/BA	CG1251024678	PRETA	1978/1978	JOSE NANDO TOLENTINO DE OLIVEIRA		
232	JMS5366/BA	9BD15828814271838	BRANCA	2001/2001	DILSON DA SILVA	BANCO BRADESCO SA	
233	JLB2717/BA	9C2JC1801KR420956	PRATA	1989/1989	IVAN SANTA ROSA PIMENTEL		
234	JPV0479/BA	9C2KD02304R012808	PRETA	2004/2004	ROSENILTON ALENITO DA CRUZ		
235	JKY5532/BA	CG1251041127	VERMELHA	1978/1978	JOZENIAS JESUS DOS SANTOS		
236	DOQ3047/SP	9C2JC30705R048985	VERMELHA	2005/2005	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV		
237	HZI1912/0	9C2JC1801JR102102	PRETA	1987/1988	AFONSO SILVA GOIS		
238	JKY7284/BA	9C2JC250WWR118067	AZUL	1998/1998	JECICLEIDE CASAES DA SILVA	BANCO PAN SA	
239	AQT2014/PR	9C2MC35008R099903	CINZA	2008/2008	GILSON RICARDO DE SOUZA FERREIRA		
240	DLH6163/SP	9C2HA07105R807084	VERDE	2005/2005	ANDERSON CAIO DA SILVA		
241		9C2JC250XWR083534	VERMELHA	1998/1999	PRIMEIRO EMPLACAMENTO		
242	DLZ8391/SP	9C2KC08605R019310	VERMELHA	2005/2005	DIEGO MEDINA STEIRLESE		
243	NTJ1469/BA	95VAC1C899M006633	PRETA	2009/2009	ELIANO FERREIRA MOTA		
244	HZX1026/0	9C2HA07003R065759	AZUL	2003/2003	JUSILENE FERREIRA DE MATOS		
245	OKY9719/BA	9C2KD0550DR102238	PRETA	2012/2013	REGINALDO SANTANA PINTO	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	
246	DNH6127/SP	9C2KC08105R834866	PRETA	2005/2005	VANILSON FILADELFO		
247	ECS5872/SP	9C2JA04208R109032	AMARELA	2008/2008	CLEDIR GOMES CORREIA		

248	JOM5108/BA	9BWCA05X63T187642	PRATA	2003/2003	LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	BANCO VOLKSWAGEN SA	
249	DTM3369/BA	9C2KC08107R087281	PRETA	2006/2007	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA HORA		
250	JPW7734/BA	9C6KE092070130010	PRETA	2007/2007	EVANILDO PEREIRA DA SILVA		
251	DYQ7335/BA	9C2MC35008R108867	PRETA	2008/2008	ADRIANA ANDRETTA ZONDERICO		

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA 

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020** - A Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, avisa aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020  
**Tipo:** Menor Preço Por Lote, **Modo De Disputa:** ABERTO – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário para o Centro de Arte e Esporte Unificados – Praça CEU´s, conforme Termo de compromisso nº 0363273-63/2012, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de Serrinha - BA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 24/01/2020 às 09:00:00h do dia 05/02/2020 -  
**JULGAMENTO PROPOSTAS:** Das 09:01h às 10:00 h do dia 05/02/2020 - **DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:01:00h do dia 05/02/2020. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br> - Informações: (75) 3261-8500. [copel@serrinha.ba.gov.br](mailto:copel@serrinha.ba.gov.br) ou [licitacaoserrinha@gmail.com](mailto:licitacaoserrinha@gmail.com) ou através do site da BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Informações complementares através dos telefones (46) 35202107 e 3520-2103. Serrinha/BA, 23 de janeiro de 2020. Emerson Rosa dos Santos – Pregoeiro - Portaria 169/2019.